



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 229 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 DE 23

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS.

OBJETO DA PARCERIA: Pagamento de despesas com plantões médicos no atendimento de urgência e emergência e de despesas com insumos hospitalares no atendimento do Pronto Socorro do Hospital da SIAS.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição; Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; Único hospital existente no Município de Fátima do Sul com estrutura para o atendimento do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 e 31 da Lei (Federal) nº. 13.019/2014 e art. 25 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 10/03/2020

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Supervisor de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para Futura e Eventual fornecimento de Materiais de Consumo Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de

Saúde da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital, resultou no seguinte: a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**, venceu os itens: 03, 06, 57, 58, 60, 61 e 91, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 22.019,50 (vinte e dois mil dezenove reais e cinquenta centavos); a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIREILI - EPP**, venceu os itens: 02, 09, 17, 20, 21, 24, 25, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 47, 52, 53, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 85, 88, 89, 92 e 95, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 29.063,60 (vinte e nove mil sessenta e três reais e sessenta centavos); e a empresa **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, venceu os itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 90 e 94, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 211.738,00 (duzentos e onze mil setecentos e trinta e oito reais).

Fátima do Sul - MS, 24 de março de 2020.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 010/2020 referente ao Pregão nº. 004/2020, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual fornecimento de Materiais de Consumo Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome das empresas **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 22.019,50 (vinte e dois mil dezenove reais e cinquenta centavos); a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIREILI - EPP**, no valor total de R\$ 29.063,60 (vinte e nove mil sessenta e três reais e sessenta centavos); e a empresa **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, no valor total de R\$ 211.738,00 (duzentos e onze mil setecentos e trinta e oito reais).

Fátima do Sul, MS, em 24 de março de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL

EXTRATO DO CONTRATO 0001/2020.

CONTRATANTE: IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS.

CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – EI.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL E DO DRAA DO EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA, APOS A ENTREGA DOS TRABALHOS.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINANTES:

CONTRATANTE:
MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL

CONTRATADO:
LUIZ CLÁUDIO KOGUT
ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – EI.

TESTEMUNHAS:

ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS
DIRETORA FINANCEIRA IPREFSUL

ELIANE GIASSON
DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREFSUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

O PREGÃO 001/2020 DO IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, ESTÁ TEMPORARIAMENTE CANCELADO, POR FORÇA DO DECRETO Nº. 028/GP/20, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E POR ESTA AUTARQUIA ESTAR LIGADA DIRETAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

DECRETA: ART. 1º. FICA SUSPENSO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO, SOMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2020, E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS NÃO SENDO PERMITIDO O ACESSO AO PÚBLICO.

FÁTIMA DO SUL – MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EQUIPE DA CPL
IPREFSUL

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(DCASP)**

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO IPREFSUL - INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA
DO SUL – MS.**

Exercício Financeiro de 2019

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras,

sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Instituto de Previdência de Fátima do Sul, quais sejam:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	15.568.717,27	Circulante	102.247,28
Não Circulante	4.192.985,18	Não Circulante	9.926.122,27
		Patrimônio Líquido	9.712.674,04
Total	19.761.702,45	Total	19.741.043,59

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 15.568.717,27

Banco Conta Movimento RPPS – (232.382,35), registra o somatório das disponibilidades bancárias agregadas nos itens conta única da previdência social e outras contas, agregadas nos agentes financeiros autorizados.

Fundo de Investimento em Renda Fixa ou Referenciados – (12.587.570,60), Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 3.992/2010 (alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014), art 7º, incisos IV.

Fundo de Investimentos em Ações – (1.117.759,36), registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos em ações, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4392/2014.

Fundo de Investimento Multimercado – (1.631.004,96), registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4392/2014.

Ativo Não Circulante – R\$ 4.192.985,18

Imobilizado – (19.023,45), compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Passivo Circulante – R\$ 102.247,28

Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Patrimônio Líquido – R\$ 9.712.674,04

Superávits ou Déficits do Exercício – (R\$ 6.561.525,59), corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – (R\$ 3.151.148,45), corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas	2019	2018
Contribuições Sociais	3.751.666,28	4.058.711,01
Variações Aumentativas Financeiras	2.246.433,90	2.461.587,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.166.311,26	1.900,65
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	10.164.411,44	6.522.199,05
-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	22.328,15	18.319,50
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.426.102,07	3.175.319,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	133.796,77	138.734,54
Transferências de Delegações Concedidas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	20.658,86	0,00
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	3.602.885,85	3.334.273,92
-	-	-
Resultado Patrimonial do Período	6.561.525,59	3.187.925,13

Variação Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) Contribuições Sociais – R\$ 7.810.377,29

Contribuições Sociais do exercício - (3.751.666,28), compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.

Contribuições Sociais do exercício anterior - (4.058.711,01), compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.

b) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – R\$ 4.708.021,29

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício – (R\$ 2.246.433,90), compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício anterior – (R\$ 2.461.587,39), compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.

Variação Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) Pessoal e Encargos – R\$ 22.328,15

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - RPPS – (R\$ 22.328,15), compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade, férias, 13 salário, licença-prêmio, abono pecuniário, adicional noturno, etc.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 121.347,22.

Consumo de Material – (R\$ 3.906,78), compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.

Diárias Pessoal Civil – (R\$ 2.561,14), compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

Outros Serviços Prestados Por Pessoa Física PF – (R\$ 41.455,00), compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade;

Outros Serviços Terceiros - PJ – (R\$ 73.424,30), registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes das demais prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental.

INVENTÁRIO DE BENS:



Sistema Controle de Patrimonio

Município: Fatima do Sul - MS - Exercício: 2020

Unidade: 07-IPREFSUL

Termo de Inventário - Analítico

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aquisição	Baixa	Correção	Depreciação	Saldo
Setor:02	Secretária de Gestão						
014	Sala da Administração						
000067	Furadeira de Impacto	302,70	0,00	0,00	0,00	81,72	220,98
000079	Armário	450,00	0,00	0,00	0,00	81,00	369,00
000080	Microprocessador	650,00	0,00	0,00	0,00	234,00	416,00
000081	Microprocessador	650,00	0,00	0,00	0,00	234,00	416,00
000058	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000057	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000059	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000060	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000061	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000062	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000063	Base Fixa com Arco	42,00	0,00	0,00	0,00	11,34	30,66
000065	Unidade Interna Condicionador de Ar	799,95	0,00	0,00	0,00	216,00	583,95
000044	Umificador de Ar 5L	149,00	0,00	0,00	0,00	67,05	81,95
000046	Impressora Multifuncional	1.073,72	0,00	0,00	0,00	966,35	107,37
000047	Telefone sem Fio	79,90	0,00	0,00	0,00	28,76	51,14
000048	Arquivo de Aço	469,00	0,00	0,00	0,00	168,84	300,16
000049	Arquivo de Aço	469,00	0,00	0,00	0,00	168,84	300,16
000051	Armário Baixo	350,00	0,00	0,00	0,00	126,00	224,00

000053	Multifuncional Laser Monocromática	614,53	0,00	0,00	0,00	442,48	172,05
000055	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000056	Cadeira Secretária	57,00	0,00	0,00	0,00	15,39	41,61
000082	Monitor	550,00	0,00	0,00	0,00	198,00	352,00
000083	Mesa	329,00	0,00	0,00	0,00	59,22	269,78
000087	Cadeira	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
000088	HD Externo	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,00
000042	Mesa Grapol	350,00	0,00	0,00	0,00	220,50	129,50
000038	Condicionador de Ar	800,00	0,00	0,00	0,00	504,00	296,00
000037	Arquivo de Aço	449,00	0,00	0,00	0,00	282,87	166,13
000036	Arquivo de Aço	449,00	0,00	0,00	0,00	282,87	166,13
000035	Arquivo de Aço	449,00	0,00	0,00	0,00	282,87	166,13
000034	Longarina 03 Lugares	520,00	0,00	0,00	0,00	327,60	192,40
000033	Cadeira	385,00	0,00	0,00	0,00	242,55	142,45
000032	Cadeira	385,00	0,00	0,00	0,00	242,55	142,45
000031	Cadeira	225,00	0,00	0,00	0,00	141,75	83,25
000030	Poltrona	490,00	0,00	0,00	0,00	308,70	181,30
000027	Mesa Executiva	588,00	0,00	0,00	0,00	370,44	217,56
000026	Mesa em 'L'	588,00	0,00	0,00	0,00	370,44	217,56
000025	Mesa em 'L'	588,00	0,00	0,00	0,00	370,44	217,56
000014	Mesa	149,00	0,00	0,00	0,00	134,10	14,90
000013	Ar Condicionado	800,00	0,00	0,00	0,00	720,00	80,00
000015	Cadeira	130,00	0,00	0,00	0,00	117,00	13,00
000014	Impressora Multifuncional	349,99	0,00	0,00	0,00	314,99	35,00
000012	Molden	260,00	0,00	0,00	0,00	234,00	26,00
000009	Aparelho de Fax	620,00	0,00	0,00	0,00	558,00	62,00
000006	Scanner	167,40	0,00	0,00	0,00	150,66	16,74
000018	Monitor	750,00	0,00	0,00	0,00	675,00	75,00
000017	Computador	405,11	0,00	0,00	0,00	364,60	40,51
000019	Computador	290,00	0,00	0,00	0,00	261,00	29,00
000021	Monitor LCD	430,00	0,00	0,00	0,00	387,00	43,00
000020	Monitor	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.161,00	129,00
000022	Impressora Laser	399,00	0,00	0,00	0,00	359,10	39,90
000039	Gavetelro	280,00	0,00	0,00	0,00	252,00	28,00
000084	Impressora Multifuncional	1.098,00	0,00	0,00	0,00	197,64	900,36

000052	Fragmentador de Folhas	118,93	0,00	0,00	0,00	42,80	76,13
000002	Monitor 15 Polegadas	450,00	0,00	0,00	0,00	405,00	45,00
000001	Microcomputador	1.219,00	0,00	0,00	0,00	1.097,10	121,90
000008	Cofre	300,00	0,00	0,00	0,00	270,00	30,00
000004	Estabilizador	51,00	0,00	0,00	0,00	45,90	5,10
000003	Impressora	400,00	0,00	0,00	0,00	360,00	40,00
000011	Cadeira	130,00	0,00	0,00	0,00	117,00	13,00
000999	Mesa para Computador	160,00	0,00	0,00	0,00	144,00	16,00
000099	Mesa para Computador	160,00	0,00	0,00	0,00	144,00	16,00
	Soma.....	25.076,23	0,00	0,00	0,00	15.666,19	9.410,04
015	Sala da Contabilidade						
000066	Unidade externa do Condicionador de Ar	799,95	0,00	0,00	0,00	216,00	583,95
000050	Arquivo de Aço	469,00	0,00	0,00	0,00	168,84	300,16
000054	Mesa de Reunião Oval	490,00	0,00	0,00	0,00	132,30	357,70
000086	Arquivo	500,00	0,00	0,00	0,00	45,00	455,00
000089	Microprocessador Servidor	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
000041	Monitor	1.090,00	0,00	0,00	0,00	981,00	109,00
000040	CPU INTEL DUAL CORE	1.090,00	0,00	0,00	0,00	981,00	109,00
000029	Cadeira	225,00	0,00	0,00	0,00	141,75	83,25
000028	Cadeira	225,00	0,00	0,00	0,00	141,75	83,25
000023	Impressora	290,00	0,00	0,00	0,00	261,00	29,00
000007	Impressora	342,90	0,00	0,00	0,00	308,61	34,29
000085	Calculadora	196,90	0,00	0,00	0,00	17,72	179,18

000024	Bebedouro	206,80	0,00	0,00	0,00	148,88	57,92
	Soma.....	10.825,55	0,00	0,00	0,00	3.543,85	7.281,70
016	Cozinha						
000064	Microondas	349,00	0,00	0,00	0,00	314,10	34,90
000064	Microondas	349,00	0,00	0,00	0,00	94,23	254,77
000068	Cafeteira	152,91	0,00	0,00	0,00	41,28	111,63
000069	Pia Cozinha	131,67	0,00	0,00	0,00	23,70	107,97
000070	Armário p/ Cozinha	349,95	0,00	0,00	0,00	63,00	286,95
000071	Mesa Pedra	210,00	0,00	0,00	0,00	37,80	172,20
000072	Cadeira	90,00	0,00	0,00	0,00	16,20	73,80
000073	Cadeira	90,00	0,00	0,00	0,00	16,20	73,80
000074	Cadeira	90,00	0,00	0,00	0,00	16,20	73,80
000075	Cadeira	90,00	0,00	0,00	0,00	16,20	73,80
000076	Cadeira	90,00	0,00	0,00	0,00	16,20	73,80
000077	Cadeira	90,00	0,00	0,00	0,00	16,20	73,80
000078	Amário	250,00	0,00	0,00	0,00	45,00	205,00
000045	Bebedouro	549,00	0,00	0,00	0,00	247,05	301,95
000043	Refrigerador	899,00	0,00	0,00	0,00	485,46	413,54
	Soma.....	3.780,53	0,00	0,00	0,00	1.448,82	2.331,71
	Total.....	39.682,31	0,00	0,00	0,00	20.658,86	19.023,45

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Fátima do Sul-MS, 23 de Março de 2020.

JORGE FLORES
Contador
CRC/MS 008571/O-9

ATA DE PREÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/11
Processo Nº.: 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2020

No dia 24 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2020, Processo Licitatório nº. 10/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DE FATIMA DO SUL/MS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1842	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	2, 9, 17, 20, 21, 24, 25, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 47, 52, 53, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 85, 88, 89, 92, 95
2061	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 90, 94
1680	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	3, 6, 57, 58, 60, 61, 91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	10.396.394/0001-00	JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA	748.895.081-04
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00.970.175/0001-21	ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA	354.519.768-99
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	21.870.007/0001-34	FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA	027.456.339-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DE FATIMA DO SUL/MS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1680 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0.6MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTIFICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES, Bd	CX	LABOR IMPO	100,000	31,9000	3.190,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO CX C/ 500 GR	CX	NATHALYA	15,000	22,9000	343,50
57	SACO LIXO HOSPIT. 30L PCT C/ 100UND	PCT	NEKPLAST	8,000	46,0000	368,00
58	SACO LIXO HOSPIT. 50L PCT C/ 100UND	PCT	NEKPLAST	8,000	44,5000	356,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 2/11

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

Fornecedor: 1680 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	SERINGA 05ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	RYMCO	100,000	31,5000	3.150,00
61	SERINGA 10ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE CX C/ 100 UND	CX	RYMCO	100,000	48,8000	4.880,00
91	TUBO VACUTAINER SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5 MI CX 100 UND. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não-siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama.	CX	LABOR IMPO	120,000	81,1000	9.732,00

Fornecedor: 1842 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X5,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI BISEL TRIFACETADO LASER, CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTIFICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	SR	100,000	20,0000	2.000,00
9	ASLO (LATEX) 2,5 ML (SEM/CONTROLE)	FR	EBRAM	12,000	41,0000	492,00
17	COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT C/ 100 UND	PCT	FIRSTILAB	60,000	40,0000	2.400,00
20	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM CX C/ 4 FR 500 ML	CX	NEW PROV	2,000	49,0000	98,00
21	CONJUNTO DE COLORAÇÃO HEMATOLÓGICO INSTANT-PROV CX C/ 3 FR 500 ML	CX	NEW PROV	4,000	43,0000	172,00
24	CRONOMETRO DIGITAL CONTAGEM REGRESSIVA	UN	WERVEG	2,000	53,0000	106,00
25	CURATIVO PÓS COLETA BLOOD STOP CX 500 UND	CX	FIRSTILAB	6,000	22,0000	132,00
32	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) 2,5 ML (SEM/CONTROLE)	FR	EBRAM	12,000	38,0000	456,00
37	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA	CX	FIRSTILAB	70,000	5,9000	413,00
38	LAMINA DE BISTURI CX 100 UND Nº 15	CX	ADVANTIVE	3,000	56,0000	168,00
39	LAMINULA 22X22 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	CRAL	70,000	4,9000	343,00
43	LUVA EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTÉRIL TALCADA , TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	UNIGLOVES	15,000	28,0000	420,00
44	LUVA EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTÉRIL TALCADA , TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	UNIGLOVES	12,000	28,0000	336,00
47	OLEO IMERSÃO 100 ML	UN	NEW PROV	1,000	20,0000	20,00
52	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA PCT C/ 1000 UNIDADES	PCT	CRAL	10,000	15,0000	150,00
53	PONTEIRAS AZUL SEM COROA PCT C/1000 UNIDADES	PCT	CRAL	5,000	37,0000	185,00
73	SORO ANTI A 10 ML	FRA	EBRAM	4,000	23,0000	92,00
74	SORO ANTI B 10 ML	FRA	EBRAM	4,000	23,0000	92,00
75	SORO ANTI D (RH) 10 ML	FRA	EBRAM	4,000	47,0000	188,00
76	SORO COOMBS IGG	FRA	PROTHEMO	2,000	34,0000	68,00
78	TAKIVES PIPETA VIDRO GRADUADA .C/ ASPIRAÇÃO PCT C/ 100	PCT	CRAL	30,000	329,0000	9.870,00
80	TERMÔMETRO DE GELEIRA DIGITAL EXTERNO	UN	JPROLAB	2,000	77,0000	154,00
82	TESTE BHCG (FITA) FRASCOS COM 40 UNIDADES	FR	ECODIAGNO:	15,000	34,0000	510,00
85	TORNIQUETE 25X40 CM CAIXA C/ 25 UND	CA	KASVI	3,000	44,0000	132,00
88	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPA 12/75 MM (5ML). PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	CRAL	1,000	37,0000	37,00
89	TUBO VACUTAINER FLUORETO TAMPA CINZA 4,0 MI CX 100 UND	CX	GREINER	100,000	77,0000	7.700,00
92	TUBO VACUTAINER SORO TAMPA VERMELHA 10 ML CX 100 UND	CX	GREINER	20,000	89,0000	1.780,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 3/11

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

Fornecedor: 1842 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	VDRL 250 TESTES. FR C/ 5,5 ML	FR	LABTEST	12,000	45,8000	549,60

Fornecedor: 2061 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO URICO COMPATIVEL C/ EQUIP. COBAS C111 KIT C/ 400 TESTE	KIT	ROCHE	35,000	230,0000	8.050,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,70.MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTIFICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES,Bd	CX	BD	100,000	18,3000	1.830,00
5	ALCOOL SWAB CX C/ 200 SACHES	CX	LABOR IMPO	2,000	23,0000	46,00
7	ALT CINETICO COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111.KIT C/ 400 TESTES	KIT	ROCHE	18,000	230,0000	4.140,00
8	AMILASE COMPATIVEL COM EQUIP. COBAS C111 KIT C/ 200 TESTES	KIT	ROCHE	8,000	570,0000	4.560,00
10	AST CINETICO COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	KIT	ROCHE	18,000	187,0000	3.366,00
11	CLEANER SOL. LIMPEZA PARA EQUIP. COBAS C111. FR C/ 1000 mL	FRA	ROCHE	30,000	220,0000	6.600,00
12	COBAS C111 FILTER FLUID (D13.8 SET OF 10)	UN	ROCHE	3,000	177,0000	531,00
13	COLESTEROL HDL DIRETO. COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111.KIT C/ 200 TESTES	KIT	ROCHE	50,000	555,0000	27.750,00
14	COLESTEROL TOTAL. COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	KIT	ROCHE	50,000	197,0000	9.850,00
15	COLETOR COPROPLUS PARASITOLOGICO COM CONSERVANTE FORMALDEIDO A 5% CAIXA COM 90 UNIDADES	CX	COPROPLUS	35,000	517,0000	18.095,00
16	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UN	SAFEPACK	10,000	7,2000	72,00
18	COLUNA DEIONIZADORA REGENERADA MOD 1800	UN	ACQUA	4,000	300,0000	1.200,00
19	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILO 180G	PCT	ANDREONI	15,000	16,0000	240,00
22	COPO DE AMOSTRA (MICROCUP) PCT COM 20 X 250 UND.PARA EQUIP. COBAS C 111	PCT	ROCHE	1,000	665,0000	665,00
23	CREATINA. COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES.	KIT	ROCHE	18,000	145,0000	2.610,00
26	DESPROTEINIZANTE (ISE) PARA EQUIP. COBAS C111 CX C/ 6X21ML	CX	ROCHE	2,000	190,0000	380,00
27	DILUENTE NaCl 9% COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO,COBAS,C111.APRESENTAÇÃO CAIXA COM 4 x 12 ML	CX	ROCHE	4,000	540,0000	2.160,00
30	ESTANTE METAL . 72 TUBOS - FURO 13MM BAIXA	UN	MOPAPE	10,000	37,0000	370,00
31	ESTANTE METAL. 12 TUBOS 13MM	UN	MOPAPE	2,000	13,0000	26,00
33	FOSFATASE ALCALINA COMPATIVEL C/ EQUIP.COBAS C111 KIT C/ 200	KIT	ROCHE	10,000	330,0000	3.300,00
34	GAMA GT (GGT) COMPATÍVEL COM EQUIP.COBAS C111.KIT C/ 200 TESTES	KIT	ROCHE	10,000	212,0000	2.120,00
35	GLICOSE COMPATIVEL COM EQUIP. COBAS C111 KIT C/ 400 TESTES	KIT	ROCHE	50,000	140,0000	7.000,00
36	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c) COMPATÍVEL COM EQUIP.COBAS C111.KIT C/ 200 TESTES	KIT	ROCHE	10,000	682,0000	6.820,00
40	LAMPADA PARA EQUIP. COBAS C111	UN	ROCHE	3,000	448,0000	1.344,00
41	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO S/ EMISSÃO DE UV	UN	OSRAM	2,000	30,0000	60,00
42	LUGOL FORTE A 2% 500 ML	FRA	NEW PROV	2,000	38,0000	76,00
46	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 ML PCT C/ 500 UND	PCT	KASVI	1,000	39,0000	39,00
48	PAPEL TERMICO BOBINA 110 MM X 30M P/ EQUIP. COBAS C111	UN	PIGATTO	40,000	9,0000	360,00
49	PAPEL TERMICO BOBINA 57MM X 30M PARA EQUIP. XP 300	UN	PIGATTO	40,000	8,0000	320,00
50	PISSETA 500ML GRAD EM POLIETILENO	UN	J.PROLAB	5,000	9,0000	45,00
51	PLACA KLINE PARA VDRL (VIDRO).	UN	PERFECTA	20,000	65,0000	1.300,00
54	PROBE SET OF 2 -C111 - 4793773001 - ROCHE	UN	ROCHE	2,000	1.600,0000	3.200,00
55	PROTEINA C REATIVA (CRPLX) COMPATÍVEL COM EQUIP.COBAS C111.KIT C/ 200 TESTES	KIT	ROCHE	20,000	950,0000	19.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 4/11

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

Fornecedor: 2061 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	RACK PARA TUBOS FALCON DE 15 A 50 ML KASVI	UN	KASVI	3,000	22,0000	66,00
59	SEGMENTO DE MICROCUBETAS COBAS C111(CUBETAS)	CX	ROCHE	8,000	615,0000	4.920,00
62	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LIOFILIZADA (C.F.A.S AUTOMAÇÃO) NÍVEL NORMAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 12 Fr x 3 ml.	CX	ROCHE	2,000	478,0000	956,00
63	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LIOFILIZADA (C.F.A.S HbA1c) NÍVEL NORMAL PARA DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 3 Fr x 2 ml.	CX	ROCHE	4,000	297,0000	1.188,00
64	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LIOFILIZADA (C.F.A.S LÍPIDES) NÍVEL NORMAL PARA DOSAGENS DE LÍPIDES (HDL) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 3 Fr x 1 mL.	CX	ROCHE	4,000	300,0000	1.200,00
65	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LÍQUIDO (C.F.A.S PROTEÍNAS) NÍVEL NORMAL PARA DOSAGENS DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 5 Fr x 1 ml.	CX	ROCHE	4,000	915,0000	3.660,00
66	SOLUÇÃO CONTROLE PADRÃO LIOFILIZADO (PCCC1 CLINCHEM MULT 1),NÍVEL NORMAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM CONTROLE (LIOFILIZADO): 20 Fr x 5 mL.	CX	ROCHE	2,000	1.600,0000	3.200,00
67	SOLUÇÃO CONTROLE PADRÃO LÍQUIDO (PRECICONTROL,HbA1c,NORMAL),NÍVEL NORMAL PARA DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM CONTROLE (LÍQUIDO): 4 Fr x 1 mL	CX	ROCHE	3,000	1.165,0000	3.495,00
68	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS DE 19 PARÂMETROS(KX 21 N). COM A FINALIDADE DE CONTAGEM DE HEMÁCIAS,LEUCÓCITOS,PLAQUETAS E DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 6,38 G/L;ÁCIDO BÓRICO 1,00 G/L TETRABORATO DE SÓDIO 0,20 G/L E EDTA K 0,20 G/L.CX C/ 20 LTS.CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTÍFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	CX	ROCHE	30,000	330,0000	9.900,00
69	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PADRÃO LÍQUIDO (HEMOLYZING A1CD2 HbA1c) PARA DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	CX	ROCHE	4,000	680,0000	2.720,00
70	SOLUÇÃO HIPOCLORITO 5 A 6 % FRASCO C/ 1000 ML.LIMPEZA DO EQUIP XP 300.	FRA	DINÂMICA	4,000	33,0000	132,00
71	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS DE 20 PARÂMETROS(XP 300). COM FINALIDADE DE LÍSE DE HEMÁCIAS, A FIM DE DETERMINAR A CONTAGEM EXATA DE LEUCÓCITOS, ANÁLISE DE DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO TRIMODAL DOS LEUCÓCITOS E A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA. O REAGENTE É INCOLOR, TRANSPARENTE E NÃO CONTEM COMPOSTO DE CIANETO OU AZÍDAS.COMPOSIÇÃO: SAL ORGÂNICO DE AMÔNIO QUARTENÁRIO 8,5 G/L;CLORETO DE SÓDIO 0,6 G/L. CAIXA COM 3 X 500 ML.CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTÍFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	CX	ROCHE	10,000	990,0000	9.900,00
72	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NÍVEIS.CAIXA C/ 04 CONJUNTOS DE FRASCOS DE 2,0 ML PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XP 300.CASO O CONTROLE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTÍFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	CX	ROCHE	4,000	1.100,0000	4.400,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 5/11

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

Fornecedor: 2061 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	SWAB ESTÉRIL P/ COLETAS DE AMOSTRAS PCT 100 UNIDADES.	PCT	CRAL	10,000	18,0000	180,00
79	TAMPA P/ TUBO ACRILICO 12X75 5 ML PCT C/ 100 UND	PCT	CRAL	1,000	48,0000	48,00
83	TIRA DE CALIBRAÇÃO (MIDITRON) COMPATÍVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS.FRASCO COM 50 TIRAS	FR	ROCHE	4,000	305,0000	1.220,00
84	TIRA DE URINA PARA 10 PARÂMETROS COMPATÍVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS 1100 COM PARÂMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE/HEMOGLOBINA, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGENO, PROTEÍNAS, GLICOSE E NITRITOS. AS TIRAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR IODATO CONTRA A INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO. FRASCO COM 100 TIRAS.	FR	ROCHE	70,000	100,0000	7.000,00
86	TRIGLICÉRIDES COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111. KIT C/ 200 TESTES	KIT	ROCHE	50,000	184,0000	9.200,00
87	TUBO ACRILICO 12X 75 5 ML PCT C/ 1000 UND	PCT	CRAL	1,000	78,0000	78,00
90	TUBO VACUTAINER HEMOGRAMA TAMPA ROXA 4,0 ML CX 100 UND . Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T. incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTAK2).Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama.	CX	BD	100,000	55,0000	5.500,00
94	UREIA COMPATÍVEL COM EQUIP. COBAS C111 KIT C/ 400 TESTES	KIT	ROCHE	30,000	175,0000	5.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 6/11

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 7/11
Processo Nº.: 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 8/11
Processo Nº.: 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 9/11

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**Processo Nº.: 10/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020**

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SULPágina: 10/11
Processo Nº.: 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 11/11

Processo Nº.: 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 24 de Março de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CNPJ: 10.396.394/0001-00	_____
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 00.970.175/0001-21	_____
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	CNPJ: 21.870.007/0001-34	_____